



**Edital nº. 051/VRGDI/Sec-Exc/2020**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA RP, PARA LICENCIANDOS E PROFESSORES SUPERVISORES.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção para o Projeto Institucional de Iniciação à Docência nos cursos de Licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica - RP, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 01/2020 e Portaria Capes 259/2019.

**1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS**

**1.1 Objeto**

O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica - RP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, do Ministério da Educação - MEC, doravante denominado somente RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES para PROFESSORES PRECEPTORES participantes do Programa Residência Pedagógica/UNIVALI, doravante denominado somente RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI.

**1.2 Número de Vagas**

**1.2.1 Vagas de Residentes:** 144 bolsas

**1.2.2 Vagas de Professor Supervisor:** 18 bolsas

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI tem os seguintes objetivos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;



- b) Rearticular as práticas docentes e currículos das licenciaturas tendo como base a experiência da Residência Pedagógica; Fortalecer a parceria entre a UNIVALI e as escolas da rede pública dos municípios de sua abrangência;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 1º de outubro de 2020 com encerramento das atividades em março de 2022.

### 4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

#### 4.1 Bolsista Residente

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Firmar termo de compromisso;
- f) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

#### 4.2 Professor Preceptor

São requisitos mínimos para participação como professor preceptor:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- b) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Pertencer do quadro efetivo dos professores da Rede Pública de Ensino;
- e) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) preceptores e supervisores de pedagogia deverão estar atuando na educação



infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

- g) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas no seu subprojeto;
- h) Firmar termo de compromisso;
- i) É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar até dia 4 de setembro às 18 horas, para o e-mail [residenciapedagogica@univali.br](mailto:residenciapedagogica@univali.br) os seguintes documentos:

### 5.1 Bolsista de Residência

- a) Requerimento de inscrição (*Anexo I*)
- b) Comprovante de matrícula e histórico extraoficial do curso;
- c) Carta de declaração que tem condições de dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid; (*Anexo II*)
- d) Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **4 de setembro**.

### 5.2 Professor Preceptor

- a) Requerimento de inscrição (*Anexo I*);
- b) Cópia do diploma do curso de graduação em licenciatura;
- c) Declaração/certidão: tempo de serviço no magistério; atuação na escola cadastrada; atuação em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **4 de setembro**;
- e) Carta de declaração que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto. (*Anexo II*)

**5.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição bem como a entrega dos documentos solicitados.

**5.4** O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

## 6. CRONOGRAMA

Datas limites	
Submissão da inscrição	Até as 18 horas do dia 4 de setembro (horário de Brasília)
Período de confirmação de inscrição	Até as 22 horas do dia 4 de setembro (horário de Brasília)
Divulgação dos resultados	11 de setembro
Pedidos de Recursos e revisão	15 de setembro
Resultado Final	18 de setembro



## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

### 7.1 Bolsista Residente

- a) Disponibilidade de 25 de horas/mês para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo II);
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo II);
- c) Histórico oficial do acadêmico com a média geral para caso de empate;
- d) Em caso de empate, dar-se-á preferência ao licenciando que estiver em período mais adiantado do curso.

### 7.2 Professor preceptor

- a) Pertencer ao quadro efetivo de professor da Rede Pública de Ensino;
- b) Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- e) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) Saber utilizar recursos tecnológicos para organização das atividades e orientação dos bolsistas de iniciação à docência;
- g) Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor com maior titulação.

## 8. ÁREAS, MODALIDADES, MUNICÍPIO E NÚMERO DE VAGAS POR CURSO CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

**8.1** Áreas: Educação Física, História, Letras, Matemática, Música e Pedagogia;

**8.2** Modalidades: acadêmicos dos cursos na modalidade presencial e EaD;

**8.3** Municípios: Itajaí, Navegantes e Balneário Camboriú;

**8.4** Número de bolsas disponíveis:

<b>Bolsas de Aluno Residente</b>	
<b>Projetos que envolvem os cursos</b>	<b>Número de Bolsas</b>
Educação Física	24 bolsas
História	24 bolsas
Letras	24 bolsas
Matemática	24 bolsas
Arte	24 bolsas
Pedagogia Alfabetização	24 bolsas

<b>Bolsas Professor Preceptor</b>	
<b>Área</b>	<b>Número de bolsas</b>
Educação Física	3 bolsas
Geografia e História	3 bolsas
Letras (inglês)	3 bolsas
Matemática	3 bolsas
Arte	3 bolsas
Pedagogia Alfabetização	3 bolsas



## 9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 O residente e professor preceptor selecionado deverá entregar até dia **23 de setembro** pelo e-mail [residenciapedagogica@univali.br](mailto:residenciapedagogica@univali.br) os seguintes documentos:

a) Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente). **Não será aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta;**

b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;

e) Termo de compromisso do bolsista de iniciação a docência/ professor supervisor o qual deve ser assinado e entregue cópia digital;

9.2 Caso o bolsista residente ou professor supervisor não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para manutenção das bolsas os bolsistas de iniciação à docência e professor supervisor deverão atender as seguintes atribuições:

### 10.1.1 Bolsista Residente:

a) Realizar todas as atividades de Residência Pedagógica de acordo com as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;

b) Ter frequência dos bolsistas de Residência Pedagógica na escola e em todas as atividades de acordo com o projeto e com o coordenador de área do Programa;

c) Participar das atividades presenciais ou remotas em conformidade com o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI;

d) Participar de seminários do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI, realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto remotas, quando convocado;

e) Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de registro das atividades, sempre que solicitado;

f) Comprometer-se com o registro, publicação e socialização das suas atividades e resultados do Programa.

### 10.1.2 Professor Preceptor

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**10.2** O discente que possuir vínculo empregatício ou estive realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

**10.3.** Nas IES privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas do Pibid deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

**10.4** O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição da Residência Pedagógica.

**10.5** Os beneficiários das modalidades de bolsa professor preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

**10.6** É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Não se aplica ao disposto o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será divulgada pelo site: <http://www.univao.br/editais>, no dia 18 de setembro.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação  
UNIVALI



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## Anexo I

### Ficha de Inscrição

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de ( ) **Residente** ou ( ) **Professor Preceptor** para Programa Residência Pedagógica/UNIVALI.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº. 051/VRGDI/Sec-Exc/2020, do Edital CAPES 01/2020, da Portaria CAPES 249/2019 e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade/RG:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço Completo (inclusive CEP):

#### ***Preenchimento específico para Bolsista de Residência Pedagógica (Licenciando)***

Curso:

Período:

Código de aluno:

#### ***Preenchimento obrigatório de todos os bolsistas***

Dados Bancários

Banco:

Agencia nº

Conta Corrente nº

#### ***Preenchimento específico para Professor Preceptor***

Graduação em

Ano de conclusão do curso

Universidade:

Etapa de atuação na Educação Básica: ( ) Anos Iniciais ( ) Anos Finais ( ) Ensino Médio

Escola onde atua:

Carga horária na Escola:

Turno de trabalho na escola indicada

Carga horária semanal na Escola:

Situação funcional na Escola e tempo de atuação na escola:

Data e Assinatura:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CONHECIMENTO E ACEITE**

Eu,.....declaro,  
sob as penas da Lei:

- a) Conhecer os termos do Edital Residência Pedagógica/UNIVALI n.º \_\_/2020, do Edital CAPES n.º 01/2020 e da Portaria CAPES n.º 249/2019 em especial as suas disposições alusivas aos bolsistas;
- b) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do Pibid/UNIVALI;
- c) Ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
- e) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>
- f) Comprometer-me a assinar o Termo de Compromisso.

Local/Data: Assinatura: \_\_\_\_\_